

**ESCLARECIMENTO 156/2021 (OP 14197)**

Qua, 21/07/2021 12:47

Para: alfasupel@hotmail.com <alfasupel@hotmail.com>

Prezado Sr. Pregoeiro,

[REDACTED]

[REDACTED] vem tempestiva e mui  
respeitosamente à presença de vossa Senhoria, de acordo com a legislação vigente em consonância com o  
edital supracitado vem, apresentar este pedido de esclarecimento:

1 – A respeito da garantia de execução o edital diverge nas informações no subitem 13.1. Para assegurar a fiel execução dos compromissos ajustados, a Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, podendo optar por uma das seguintes modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/1993:

Já no subitem 16.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, no presente Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

Qual informação devemos considerar? Haverá garantia ou não?

2 – O edital não mencionou prazo de validade da proposta, devemos considerar o prazo de acordo com a Lei de 60 dias contados da abertura da sessão?



**Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!**